DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Índice

Página

Apresentação_____ 3

Do envio e das respostas aos ofícios_____ 5

Dos depoimentos_____14

Conclusão_____ 22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Apresentação.

A criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pela Câmara Municipal constitui um dos mais relevantes instrumentos de fiscalização e controle do Poder Legislativo, com o objetivo de apurar fatos determinados que indiquem possíveis irregularidades na administração pública. Prevista na Lei Orgânica do Município e regulamentada pelo Regimento Interno desta Casa, a CPI é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios constitucionais da administração pública.

Com natureza eminentemente investigativa e temporária, a CPI é instaurada para examinar situações específicas que demandam apuração detalhada, como possíveis fraudes, desvios de recursos públicos, omissões administrativas ou quaisquer práticas que coloquem em risco o interesse público. Ao permitir a coleta de provas, a oitiva de testemunhas, a requisição de documentos e a convocação de autoridades e envolvidos, a CPI se consolida como um instrumento eficaz de controle e responsabilização.

Sua atuação observa os princípios do contraditório e da ampla defesa, mesmo não se confundindo com um processo judicial. O trabalho da comissão contribui significativamente para o fortalecimento da ética na gestão pública, bem como para a prevenção de novas condutas lesivas ao patrimônio público, reforçando a confiança da população nos poderes instituídos.

Ao instaurar uma CPI, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com o exercício pleno de sua função fiscalizadora, independentemente de vínculos políticos ou partidários. Tal iniciativa exige responsabilidade, imparcialidade e compromisso com os fatos e com o interesse público, pois os resultados da investigação podem subsidiar encaminhamentos ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou a outras instâncias competentes.

Além do seu caráter investigativo, a CPI também cumpre um papel pedagógico e preventivo, na medida em que demonstra que os atos da administração estão sujeitos à constante vigilância da sociedade e de seus representantes eleitos.

Trata-se, portanto, de um instrumento que reafirma a autonomia do Legislativo e a harmonia entre os poderes, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição e pelas leis municipais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Portanto, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito não se restringe à apuração de condutas suspeitas, mas insere-se em um contexto maior de defesa da ordem democrática, do zelo pelo uso dos recursos públicos e do fortalecimento da cidadania. Ao instaurar-se esta CPI, cumpriu-se não apenas um dever legal, mas também um compromisso ético e institucional com a transparência e com os legítimos interesses da coletividade.

Requereu-se a instauração de CPI nos termos do que dispõe o art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, combinado com os arts. 5° e 7°, § 10 do Decreto Lei n. 201/1967.

O presente relatório tem por finalidade relatar o que se investigou e apurou no tocante a possíveis problemas relatados nas fiscalizações de fraudes em ligações de água do SAAEB, como ligações clandestinas, possível data da irregularidade, controle de ramais que levam a água da rede principal as residenciais e seus prestadores de serviço (empresas terceirizadas), entre outras possíveis ocorrências de fraude.

O pedido de abertura da CPI deu-se no dia 23 de abril do corrente ano pelos vereadores Otavio Autobeli Yassine Manzi, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Antonio Gandini Junior, Ivanete Cristina Xavier e Vagner Castro Souza e, posteriormente fez-se o sorteio dos membros para apuração dos fatos, tendo os vereadores Otavio Autobeli Yassine Manzi, Marcelo dos Santos de Oliveira e Vagner Castro Souza, respectivamente presidente, relator e membro.

Nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e dos artigos 100, inciso II, e 106 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propôs-se a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de apurar indícios de irregularidades e fraudes relacionados às ligações de água gerenciadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAEB.

O objeto central da presente CPI consiste na investigação de possíveis ligações clandestinas de água, verificação da data provável das irregularidades, falhas no controle dos ramais que conectam a rede principal às unidades residenciais, e a eventual responsabilidade de empresas terceirizadas contratadas para a execução de serviços relacionados.

Ressalta-se que a motivação para a presente investigação encontra respaldo em recentes representações protocoladas nesta Casa, incluindo a de cinco munícipes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

(Correspondência nº 261/2025, de 22 de abril de 2025), bem como os questionamentos apresentados por vereadores em tribuna.

A estas representações, soma-se o caso envolvendo o Vereador Antonio Gandini Junior, que revelou a necessidade de uma análise mais ampla e detalhada sobre a atuação do SAAEB e o eventual envolvimento de terceiros em práticas fraudulentas.

Diante do princípio constitucional da transparência e da responsabilidade com o uso dos recursos públicos, a instalação desta CPI responde aos anseios da população por esclarecimentos, correção de eventuais desvios e responsabilização dos envolvidos. O erário, financiado pela contribuição dos munícipes, não pode ser lesado por práticas ilegais ou omissões administrativas.

Assim, cabe a esta Comissão o compromisso com a verdade, a legalidade e a boa governança, promovendo diligências, oitivas, requisições documentais e demais instrumentos legais para o completo esclarecimento dos fatos, conforme previsto no artigo 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Do envio e das respostas aos ofícios.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro (SAAEB Ambiental) confirmou o recebimento do Ofício OECPI/001/2025, encaminhado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio do qual foram solicitadas informações detalhadas sobre possíveis irregularidades no âmbito da Autarquia.

Em atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da publicidade, transparência, legalidade e eficiência, o SAAEB comprometeu-se a colaborar plenamente com os trabalhos da CPI.

A Autarquia destacou que suas respostas foram elaboradas com base na ordem das perguntas estabelecidas no referido ofício, com o objetivo de garantir clareza e organização nas informações prestadas.

Saliento que as perguntas estão anexadas no presente relatório.

Portanto, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro informou que adota a substituição programada de hidrômetros e registros a cada cinco anos, conforme normas técnicas da ABNT e portarias do INMETRO (nº 246/2000 e nº 295/2018).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Essa prática visa garantir a precisão das medições de consumo e a eficiência operacional do sistema de abastecimento, prevenindo perdas e cobranças indevidas decorrentes da deterioração dos equipamentos.

O procedimento padrão prevê que, quando o hidrômetro está instalado em caixa padrão externa com livre acesso, a troca é realizada sem necessidade de aviso prévio ao usuário, pois o serviço é gratuito e voltado à manutenção da infraestrutura. Nos casos em que o hidrômetro está em local de acesso restrito, a Autarquia agenda a substituição mediante contato prévio com o contribuinte.

Atendendo à solicitação da CPI, foi anexado ao documento um levantamento detalhado das trocas realizadas na Rua Alfredo Ellis, Centro, Bebedouro, no período de quatro anos, que se encontra também no presente relatório.

O SAAEB esclareceu que não é possível fornecer a lista nominal completa de todos os servidores e colaboradores responsáveis pela fiscalização e substituição de hidrômetros na Rua Alfredo Ellis durante o período de quatro anos.

Tal impossibilidade decorre da complexidade operacional da Autarquia, que conta com um grande número de funcionários e prestadores de serviços terceirizados em constante rotatividade e alocação variável conforme a demanda diária. As intervenções nos hidrômetros envolvem diversas situações, como trocas programadas, atendimentos emergenciais, religações e fiscalizações de rotina, o que resulta na atuação de múltiplas equipes ao longo do tempo.

Embora as intervenções sejam registradas por ordens de serviço, o SAAEB afirma que não há controle detalhado que permita identificar individualmente todos os profissionais que atuaram em cada hidrômetro específico na rua solicitada.

Além disso, segundo a autarquia, manter um registro com esse nível de detalhamento seria impraticável e desproporcional diante da rotina operacional, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro esclareceu que os atendimentos operacionais realizados fora do horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, fora isso são os serviços de plantão, voltados ao atendimento de urgências e emergências de interesse público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Esses serviços no plantão incluem situações como retorno de esgoto em residências, vazamentos que causam desperdício de água ou riscos à infraestrutura, e a finalização de reparos iniciados durante o expediente que não puderam ser concluídos a tempo.

As autuações vinculadas a esses atendimentos decorrem de processos de fiscalização realizados rotineiramente ou de averiguações durante reparos emergenciais. Como exemplo, foi citado o caso da Rua Alfredo Ellis em que, durante um reparo de vazamento iniciado a tarde e seguindo-se até o início da noite noturno, teria sido detectada uma fraude, o que justificou a continuidade da operação fora do horário regular.

Neste contexto, o SAAEB informou que a atuação da Guarda Civil Municipal é solicitada durante fiscalizações quando há suspeita de ligações clandestinas que envolvam risco à segurança dos agentes ou possível resistência dos usuários.

O acionamento da GCM visa garantir a proteção física dos servidores, assegurar a legalidade e a ordem durante as operações e, conferir maior imparcialidade e transparência aos procedimentos.

Sendo assim, de acordo com a autarquia, as fiscalizações são realizadas conforme protocolos rigorosos, com registro documental detalhado, incluindo fotografias, filmagens e lavratura de Termo de Ocorrência de Irregularidade.

Essa documentação assegura validade jurídica aos atos administrativos e garante aos usuários o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. Falando em documentação, o relator aqui reitero que todo a documentação levantada e gerada por essa CPI segue anexada neste relatório final.

Sobre punições por irregularidades, o SAAEB relatou que até 2023 as penalidades no sistema de água e esgoto eram limitadas a multas equivalentes a 50% do salário mínimo, valor insuficiente para inibir fraudes e ligações clandestinas.

Para fortalecer o combate a essas práticas, foi elaborada e promulgada em 28 de junho de 2023 a Lei Complementar nº 153/2023, que instituiu um novo regime de penalidades com multas graduadas, podendo alcançar até 50 vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM), ou seja, até R$ 6.996,00.

Essa medida visa coibir efetivamente as irregularidades.

Desde a vigência da nova legislação, o SAAEB intensificou a fiscalização, resultando em 256 autuações por uso de “superímã” em hidrômetros para fraudar

consumo e 85 autuações por ligações clandestinas em imóveis que tiveram o abastecimento suspenso por irregularidades.

Esses dados evidenciam, de acordo com as respostas da autarquia, a eficácia das novas normas e o empenho dela em preservar a integridade do sistema de saneamento e a justiça na cobrança dos serviços públicos.

Seguindo nas respostas do SAAEB, afirma-se que a instituição adota um protocolo rigoroso que classifica as infrações em leves, graves e gravíssimas, definindo valores de multas proporcionais à gravidade, ao dano ao sistema e ao prejuízo econômico.

A aplicação da multa ocorre sempre após a lavratura do Termo de Ocorrência de Irregularidade, assegurando ao usuário o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o devido processo legal.

O protocolo integra diversas frentes: fiscalização permanente e proativa, leituristas treinados que atuam como agentes fiscais primários identificando indícios de adulteração (uso de ímãs, perfurações, travamentos) durante a coleta de dados, vistorias periódicas, incluindo finais de semana para ampliar o alcance da fiscalização, monitoramento ativo de imóveis com fornecimento suspenso que apresentam consumo indicando possível ligação clandestina e investigação de imóveis com consumo zerado ou anormalmente baixo com inspeções *in loco* para apurar fraudes.

No que tange aos Procedimentos Operacionais ao Detectar Irregularidades a autarquia diz que se há confirmação técnica da fraude, ocorre a suspensão imediata do fornecimento para cessar o desvio.

O acionamento da Guarda Civil Municipal ocorre em casos de resistência ou obstrução, garantindo segurança e legalidade, com registro formal dos fatos.

Em caso de religação clandestina após corte, novo bloqueio e dificuldades do acesso ao ramal são implementados para impedir novas fraudes e há o monitoramento contínuo de imóveis com hidrômetros em locais de difícil acesso, com tentativas de contato e possível acionamento da GCM em caso de impedimentos reiterados.

Em relação as Penalização e Regularização a autarquia afirma que após constatação e formalização a multa é aplicada conforme a Lei nº 153/2023, buscando coibir fraudes e proteger a sustentabilidade do sistema público de saneamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Nas palavras do SAAEB, este protocolo visa garantir eficiência, legalidade e transparência, protegendo o interesse público e assegurando a integridade dos serviços prestados pelo SAAEB Ambiental.

O procedimento específico adotado para a fiscalização e atuação em casos de ligações clandestinas segue integralmente o protocolo.

Esse protocolo abrange a identificação, apuração, suspensão imediata do fornecimento, acionamento da Guarda Civil Municipal em casos de resistência, formalização das irregularidades por meio do Termo de Ocorrência de Irregularidade, aplicação das penalidades conforme a Lei Complementar Municipal nº 153/2023, além do monitoramento contínuo e ações para coibir novas fraudes.

Sobre o controle dos ramais que conduzem água da rede principal às unidades residenciais, ele seria realizado por meio de um sistema de monitoramento que integra a análise de dados de consumo para identificar padrões atípicos ou leituras anormais, registros de denúncias qualificadas sobre possíveis irregularidades, inspeções de campo rotineiras, tanto preventivas quanto reativas, especialmente em áreas com maior histórico de fraudes.

Esse conjunto de ações permite o acompanhamento eficiente, registro atualizado e mapeamento das condições dos ramais, assegurando a integridade do sistema de abastecimento.

Questionada sobre ligações clandestinas, a autarquia afirma que a fiscalização é realizada pelo Departamento de Hidrometria, responsável pela identificação e combate às irregularidades no sistema de água e esgoto e, utilização de filmagens pelo SAAEB ocorre apenas em situações excepcionais, como forma de registro e prova documental em casos complexos ou com potencial conflito, visando proteger a integridade dos servidores e garantir a veracidade dos fatos.

Segundo o SAAEB, a identificação de ligações clandestinas no sistema de água e esgoto apresenta desafios técnicos devido à variedade de fraudes e à fiscalização em propriedades privadas, sendo dividida em duas categorias principais, que são:

- As Ligações com Unidade Hidrometrada (Fraude em Medição): Envolvem imóveis com hidrômetro instalado que não registra o consumo real devido a manipulações no equipamento (como uso de ímãs ou travamentos) ou desvios internos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

na tubulação. Essa modalidade é mais difícil de detectar, pois o consumo aparente pode mascarar a fraude e;

- As Ligações sem Unidade Hidrometrada (Conexão Direta e Irregular): São conexões feitas diretamente à rede sem hidrômetro ou registro no sistema, facilitando a detecção pela ausência de consumo registrado em imóveis ocupados.

E sobre os Métodos e Tecnologias para Detecção da Fraude em Medição, segundo o SAAEB, são utilizadas análises detalhadas de relatórios de consumo, avaliando padrões e variações atípicas, para identificar anomalias e algoritmos estatísticos auxiliam a sinalizar imóveis com possíveis fraudes, otimizando a fiscalização e direcionando as equipes para investigações mais aprofundadas.

Sobre o uso de filmagens durante fiscalizações e a publicação de notas oficiais no site do SAAEB, que ganhou notoriedade devido aos acontecimentos na Rua Alfredo Ellis, a autarquia afirma que não são práticas rotineiras, mas medidas excepcionais adotadas em situações de alta complexidade ou repercussão pública. A fiscalização ordinária segue protocolos formais com registro das irregularidades por meio do Termo de Ocorrência de Irregularidade (TOI).

Ainda mais sobre o caso específico envolvendo um vereador da Rua Alfredo Ellis, devido à ampla divulgação e questionamentos públicos sobre a atuação do SAAEB, segundo a autarquia emitiu-se nota oficial para esclarecer fatos, proteger sua imagem institucional e promover transparência diante de intensas transmissões ao vivo feitas pelo próprio vereador e terceiros.

Dando seguimento aos Procedimentos Técnicos de Fiscalização e Detecção de Fraudes, o SAAEB afirma que as equipes realizam inspeções visuais detalhadas em hidrômetros e ramais, identificando adulterações, rompimento de lacres e intervenções ilegais e que os hidrômetros são trocados preventivamente a cada cinco anos, ocasião em que se inspeciona a integridade do ramal de entrada. São utilizados equipamentos tecnológicos, como geofones e detectores de campos magnéticos, para identificar vazamentos ou fraudes não visíveis externamente e, quando o hidrômetro está em local de difícil acesso, é solicitada autorização do usuário para vistoria e recusas injustificadas são registradas e podem resultar em medidas legais para garantir o direito à fiscalização.

Na Detecção de Ligações Clandestinas sem Hidrômetro realiza-se cruzamento de dados para identificar imóveis ocupados sem registro ou consumo ativo e as fiscalizações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

são intensificadas em áreas com denúncias ou suspeitas, com apoio da Guarda Civil Municipal para garantir acesso e segurança da equipe, incluindo registro formal das irregularidades.

Essas ações, aliadas à aplicação rigorosa das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 153/2023, segundo a autarquia reforçam o compromisso em combater fraudes e assegurar a sustentabilidade e a justiça no uso dos serviços públicos de água e esgoto.

Há também algumas observações desta CPI sobre um relatório técnico elaborado pelo SAAEB, contendo informações detalhadas sobre unidades consumidoras situadas no bairro Centro. O objetivo do documento é colaborar de forma integral com os trabalhos investigativos conduzidos por esta CPI.

De acordo com o relatório, a autarquia apresentou de maneira estruturada a relação das unidades consumidoras (UCs) que possuem hidrômetros instalados com a identificação de atributos relevantes como: endereço completo, tipo de uso (residencial ou comercial) e dados cadastrais dos respectivos clientes.

Cada unidade consumidora é identificada pelos seguintes dados: número da UC e número do IPTU, nome do cliente responsável, endereço completo do imóvel, categoria de consumo (residencial ou comercial), documento do cliente (CPF ou CNPJ), data de ligação da unidade à rede de abastecimento, situação do equipamento de medição, código e número de série do hidrômetro e sequência estimada de leitura de consumo.

O relatório abrange exclusivamente o bairro Centro, com destaque para duas vias principais: Rua Alfredo Ellis, com mais de 30 unidades consumidoras registradas e Avenida Sérgio Sessa Stamato, com ênfase em imóveis comerciais e multifamiliares.

A análise técnica aponta que a maioria das ligações possui hidrômetros lacrados e em pleno funcionamento. As datas de instalação e de leitura encontram-se atualizadas, o que demonstra conformidade com os protocolos operacionais da autarquia.

O relatório se apresenta, portanto, como instrumento relevante de controle, auditoria e acompanhamento do consumo de água.

Predominam as unidades classificadas como residenciais, havendo menor presença de imóveis comerciais, como lojas, padarias e pequenos empreendimentos. Isso reflete o caráter essencialmente residencial da região central da cidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Observou-se ainda a existência de múltiplas unidades consumidoras associadas a um mesmo cliente, possivelmente em razão de propriedades com diversas edificações ou empreendimentos familiares.

A maior parte das ligações ocorreu em 2010, indicando um esforço concentrado de universalização da medição nesse período. Também foram identificadas ativações nos anos de 2017, 2019, 2023 e 2024, provavelmente associadas a novas construções ou atualizações cadastrais.

A rede no bairro Centro é considerada consolidada desde 2010, com ajustes e ampliações realizados pontualmente nos anos subsequentes.

Constatou-se que a maioria dos hidrômetros está lacrada e em operação regular. Não foram identificados registros significativos de defeitos. Parte das unidades apresenta instalações recentes (entre 2023 e 2024), evidenciando o processo contínuo de modernização e manutenção da infraestrutura de medição.

Portanto, ficou claro para a Comissão que a autarquia busca práticas condizentes com os princípios que devem reger uma instituição da sua natureza, todavia há incongruências sobre o caso da rua Alfredo Ellis que serão tratadas na conclusão deste relatório.

No curso dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, recebemos, em 23 de maio e 10 de junho de 2025 correspondência oficiail encaminhada pela autarquia em resposta aos ofícios 002/004/2025.

Nas referidas manifestações, o SAAEB acusou o recebimento das solicitações encaminhadas pela CPI, mas questionou a pertinência de parte dos documentos e informações requeridos, alegando ausência de correlação com o objeto delimitado da investigação.

Segundo o órgão, a CPI foi instituída especificamente para apurar responsabilidades relacionadas a fraudes em ligações de água, como conexões clandestinas, eventuais irregularidades no controle de ramais e a atuação de prestadoras de serviços terceirizadas.

O SAAEB argumenta que pedidos envolvendo dados de faturamento, dívida ativa, balanços financeiros, negociações de dívidas, investimentos, produção e consumo de água, despesas operacionais e informações sobre obras da Estação de Tratamento de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Esgoto (ETE) extrapolam o escopo definido no requerimento de instauração da CPI, e, portanto, não estariam sujeitos à obrigatoriedade de resposta no contexto da comissão.

Ainda conforme o posicionamento da autarquia, a Constituição Federal (art. 58, §3º) e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro são claros ao estabelecer que a CPI deve atuar sobre fato determinado, com foco específico e dentro dos limites legais.

Assim, o SAAEB diz que caso haja insistência na obtenção de informações não diretamente relacionadas ao objeto investigado, que se recorra ao Poder Judiciário para apreciação quanto à pertinência dos dados solicitados.

A autarquia finaliza sua manifestação reiterando sua disposição em colaborar com os trabalhos da CPI, dentro dos limites legais e regimentais.

Houve também a resposta da Guarda Civil sobre questionamentos desta CPI presentes no ofício 003/2025, onde a instituição informou que recebe demandas por e-mail, ofício ou pelo telefone de emergência 153, realizando questionamentos prévios antes do envio de viatura e que todas as ocorrências que envolvem qualificação de pessoas ou registro de fatos são devidamente formalizadas por meio de boletins de ocorrência próprios da corporação. No caso da Rua Alfredo Ellis, foram encaminhadas, em anexo, cópias dos boletins de ocorrência referentes aos acontecimentos na mesma em que a corporação foi chamada. Por fim, em resposta ao último ofício enviado por essa comissão a Guarda Civil, a instituição apresentou relatório dos atendimentos realizados em apoio à autarquia no período de 21 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025, abrangendo doze meses.

No total, foram 13 ocorrências registradas, distribuídas da seguinte forma: 07 registros de furto, envolvendo a estrutura ou bens do SAAEB, 04 atendimentos de apoio diversos à autarquia, com confecção de boletins de ocorrência e 02 sinistros de trânsito, formalizados por meio de registros oficiais.

Segunda a GCM, a documentação comprova situações que foram de encontro as prerrogativas operacionais do SAAEB, direta ou indiretamente, evidenciando a necessidade de apoio recorrente na preservação de seus bens e serviços.

Os documentos foram assinados pela Comandante Cássia Simone Rodrigues Stürmer, que colocou a instituição à disposição para outros esclarecimentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Dos depoimentos.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Bebedouro, compareceu perante a Comissão o servidor público municipal Vinicius Costa Ferreira, atual Diretor Operacional e de Manutenção e Engenharia do SAAEB. Prestado compromisso legal, passou a responder aos questionamentos dos membros da Comissão.

O depoente esclareceu que em relação às denúncias de fraude, quando ocorre registro, são instauradas de imediato as verificações com envio de equipe ao local no mesmo dia.

Informou que quando há possibilidade de acesso ao hidrômetro sem necessidade de autorização do morador, procede-se à fiscalização direta, comunicando apenas quando necessário. Confirmou que o acionamento da Guarda Civil Municipal (GCM) ocorre em caso de impedimento de acesso ou indício de fraude.

O depoente relatou que em situações de fraude relevante a intervenção deve ser imediata para evitar o desfazimento do ilícito. Mencionou como exemplo o caso ocorrido na residência do Sr. Gandini, onde foi localizada ligação clandestina decorrente de um vazamento na rua, cuja água alcançava o terreno do citado morador. Diante da ausência de pessoas na residência, foi necessário registrar boletim de ocorrência.

O servidor detalhou que o SAAEB dispõe de equipamentos como o geofone para detectar vazamentos não aparentes e relatórios de consumo nulo ou reduzido, que são analisados pela equipe. No caso específico, a fiscalização teve início durante o horário comercial e estendeu-se até as 19h. Constatou-se, posteriormente, que havia lacre rompido e substituído por outro com numeração raspada, caracterizando fraude.

Acerca das fraudes em geral, informou que a mais recorrente atualmente é o uso de superímãs para inibir o funcionamento dos hidrômetros. Relatou que em média se identificam de duas a três fraudes por semana, chegando, em alguns períodos, a oito ocorrências semanais. Indicou que esses dispositivos são de fácil acesso e comercializados por valores médios entre R$200,00 e R$300,00. Também ressaltou que fraudes são praticadas, em grande parte, por moradores com maior capacidade financeira.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Questionado, esclareceu que as multas decorrentes de fraudes são recolhidas à fonte geral do SAAEB, sem fundo específico, e que todos os funcionários são orientados a fiscalizar eventuais irregularidades, inclusive os leituristas.

Sobre o vídeo gravado pelo morador Gandini, no qual se faz menção ao nome do depoente e do servidor Murilo, alegando fraude por parte da autarquia, afirmou que o SAAEB respondeu formalmente informando a impossibilidade técnica de manipulação do hidrômetro por agentes externos, tendo recomendado à CPI a requisição das imagens para comprovação.

Esclareceu que o morador inicialmente declarou possuir poço artesiano, informação não confirmada quando, com autorização, foi realizada vistoria interna.

Fora dito também que muitos moradores ao serem flagrados com o uso de superímãs, negam acesso, sendo necessário o acionamento da GCM, registro de boletim de ocorrência e, posteriormente, em caso de recusa persistente, o corte do fornecimento de água. Informou que essas situações acabam judicializadas, mas em quase todos os processos a fraude é comprovada.

Acrescentou que a elevação dos valores das multas teve como objetivo coibir irregularidades, mas não resultou na diminuição efetiva das ocorrências. Em relação à responsabilização de servidores, afirmou que, comprovada fraude por funcionário, é instaurado processo administrativo que pode resultar em exoneração, não havendo, até o momento, casos confirmados.

O depoente esclareceu que o SAAEB não fiscaliza poços artesianos, que somente é acionada a GCM quando há recusa de acesso ao hidrômetro, e que no caso do Gandini a equipe permaneceu no local até a noite por se tratar de situação excepcional de urgência. Confirmou que não houve convocação de imprensa e que o presidente da autarquia somente compareceu ao imóvel no dia seguinte.

Segundo o depoente, no caso da rua Alfredo Ellis, havia duas irregularidades: a fraude no hidrômetro (lacre violado e adulterado) e a ligação clandestina identificada por meio da mangueira localizada na divisa de terreno. Ressaltou que a perícia oficial foi realizada apenas no hidrômetro. O depoente relatou que a fraude na ligação clandestina é considerada de difícil constatação, denominada fraude perfeita.

Por fim, relatou que a constatação da fraude só foi possível após autorização do morador, oportunidade em que verificaram consumo alterado e indícios materiais, como

ferrugem e marcas de arame. Informou que, antes disso, não havia sido possível vistoria interna por negativa de acesso.

Nada mais havendo, foi encerrado o depoimento, cuja ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito e pelo depoente.

No mesmo dia, após o primeiro depoimento, seguiu-se com o depoimento do servidor público municipal Murilo Vizoná, exercendo a função de Encarregado de Somas e Consumo do SAAEB, que prestou compromisso legal de dizer a verdade, passando a responder aos questionamentos de forma clara e objetiva.

O depoente esclareceu que denúncias são raras e que, via de regra, a equipe identifica as irregularidades de forma própria, sem necessidade de notificação prévia. Informou que ao constatar indícios de fraude, imediatamente se iniciam investigações. Explicou que nos casos de uso de superímã, ao comprovar a irregularidade, chama-se o morador para regularização e, se não houver autorização, realiza-se o corte no ramal. Ressaltou que consumo zerado não é indício automático de fraude, devendo haver investigação prévia.

Relatou que em situações de ligações clandestinas, comparece pessoalmente ao local e havendo colaboração do morador, não há necessidade de acionar a GCM. No caso específico envolvendo o vereador Gandini, a GCM foi acionada para resguardar a operação, em razão da ausência do morador e de alegações de terceiros.

Informou que a SAAEB mantém equipes de leituristas e realiza fiscalizações aos finais de semana, especialmente para coibir o uso de ímãs. No caso citado, a operação iniciou no horário comercial e se estendeu além, em razão das providências adotadas. Confirmou que a autarquia possui controle dos lacres.

Esclareceu que mensalmente se identificam de três a cinco fraudes de ligações clandestinas após corte e que, mesmo com o aumento do valor das multas, as fraudes continuam sendo detectadas. O depoente declarou acreditar na boa-fé dos servidores, afirmando que, se comprovada infração funcional, será instaurado processo administrativo disciplinar.

Negou conhecimento de quaisquer escândalos de corrupção ou abuso de poder envolvendo o SAAEB.

Sobre a acusação do vereador Gandini, que o imputou suposta fraude no hidrômetro, afirmou ser tecnicamente inviável adulterar o equipamento do lado de fora da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

residência, ressaltando que o próprio morador confessou irregularidade ao permitir vistoria interna.

Acrescentou que relatórios de consumo zerado são analisados caso a caso, verificando-se se o imóvel está desocupado ou em situação irregular. No caso em questão, a entrada no imóvel foi reiteradamente negada pelo morador, que alegava possuir poço artesiano.

Seguindo nas respostas, o depoente opinou que algumas perguntas extrapolam o objeto específico da investigação, devendo ser objeto de requerimentos próprios. Explicou que cada área técnica do SAAEB responde pelos fatos que lhe competem e confirmou que é possível identificar os servidores presentes nas diligências.

Esclareceu que empresas terceirizadas têm obrigação de comunicar previamente intervenções e que não existe mapeamento específico de fraudes, sendo utilizados mecanismos de fiscalização. Destacou que, em sua visão, existem fraudes motivadas por necessidade e outras por má-fé deliberada, mas que a autarquia oferece oportunidade de regularização.

Sobre a operação realizada no imóvel do vereador Gandini, declarou que a fiscalização foi estendida no horário em virtude do fechamento da vala aberta, sendo o asfalto recomposto posteriormente por empresa contratada. Informou que, apesar de conhecimento prévio de anomalia no consumo, não era possível intervir sem a autorização do morador.

Esclareceu que o hidrômetro foi trocado e lacrado, mas não houve permissão para sua relocação para área externa, procedimento que é obrigatório apenas em imóveis novos e opinou que o padrão do hidrômetro instalado no chão dificulta as leituras, sendo prejudicial ao SAAEB e aos consumidores.

Informou que há cerca de 20 casos de consumo zerado por bairro, os quais são verificados por etapas. Sobre a nota de esclarecimento emitida pelo SAAEB no caso da rua Alfredo Ellis, relatou que foi publicada em razão de vídeo divulgado pelo morador.

Acrescentou que a GCM acompanhou a ação apenas para resguardar a integridade da fiscalização e que, no dia seguinte, o morador permitiu o acesso ao hidrômetro, sendo constatado lacre violado. Questionado sobre a origem do lacre, afirmou que, por estar com a numeração raspada, não é possível rastrear a procedência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Relatou que, no momento da vistoria, a piscina estava cheia e que o hidrômetro, após intervenção, passou a registrar consumo. Declarou ter tido acesso ao laudo pericial que apontou vestígios de ferrugem e funcionamento normal do hidrômetro, que havia parado por força externa.

Sobre poços artesianos, informou que a autarquia não possui competência fiscalizatória. Acerca da possível participação de servidores em ligações clandestinas, declarou que não dispõe de elementos para afirmar, destacando que a fraude constatada poderia existir há anos.

Informou que o custo aproximado de um hidrômetro é de R$ 40,00 e que considera mais eficaz a substituição em prazos menores que cinco anos, prática que atualmente se limita à periodicidade prevista em norma técnica.

Por fim, esclareceu não ter conhecimento de quem determinou a quantidade de servidores presentes na ação, encerrando-se então os questionamentos.

Após o recesso da Câmara Municipal do mês de julho, as oitivas da CPI retornaram com o depoimento do Sr. Gilmar Feltrin, ex-presidente do SAAEB.

Sendo assim, no dia 20 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito para dar seguimento aos trabalhos com o seguimento dos depoimentos.

Portanto, perante a Comissão o Sr. Gilmar Feltrin, ex-Diretor do SAAEB Ambiental, após prestar compromisso legal de dizer a verdade, respondeu de forma clara e objetiva aos questionamentos dos membros da Comissão.

O depoente relatou que exerceu funções de direção no SAAEB por aproximadamente 15 anos, desde a gestão do então prefeito Italiano, período no qual acompanhou significativa evolução da autarquia, que passou de condição deficitária à implantação de equipamentos estruturais, como poços profundos e a Estação de Tratamento de Esgoto.

Feltrin explicou que o funcionamento do órgão obedece a um organograma interno em que as irregularidades são filtradas pelos responsáveis diretos, chegando ao presidente apenas os casos de maior relevância.

Relatou que, em sua gestão, foram criados mecanismos de combate a irregularidades, como o “caixa fraudes”, que fornece dados detalhados de consumo por endereço, possibilitando relatórios e encaminhamento de fiscalização, além do programa

de combate ao uso de ímãs em hidrômetros. Informou que sempre buscava ouvir os servidores de cada setor antes de adotar decisões.

O ex-presidente declarou que, em sua visão, o episódio envolvendo o vereador Gandini foi mal conduzido e não correspondeu à realidade.

Destacou que, apesar da existência de situações a melhorar, como a descentralização de tarefas excessivamente concentradas em servidores específicos, a autarquia manteve fiscalização ativa. Informou que a empresa ENORSUL foi contratada inicialmente para execução de cortes de água e, posteriormente, ampliou suas funções, sempre com acompanhamento do SAAEB e, se necessário, da GCM. Ressaltou não ter havido indícios de fraudes praticadas por servidores em sua gestão.

O depoente declarou que em sua visão, antes de iniciar investigações formais seria adequado buscar informações diretamente junto ao órgão. Relatou que durante sua gestão houve substituição do sistema da CONAN, o que resultou em incremento das receitas, embora ainda houvesse margem para aperfeiçoamentos. Explicou que as demandas oriundas de servidores eram repassadas à ENORSUL para execução e que, no caso de vazamentos, a empresa era acionada para reparos.

Sobre fraudes por superímã, afirmou que foi designado fiscal específico, em motocicleta, para vistoriar imóveis com consumo zerado ou anormal, sendo as providências tomadas sempre que constatada a irregularidade. Ressaltou que a solução definitiva seria a aquisição de hidrômetros antifraude, cuja compra já estava em andamento ao final de sua gestão. Informou que não foram instaurados processos administrativos disciplinares, pois servidores que não se adequaram foram desligados.

Criticou a postura da autarquia no episódio envolvendo o vereador Gandini, classificando-a como inadequada e violadora da Lei de Proteção de Dados e do Código de Defesa do Consumidor. Ressaltou que nunca expôs consumidores em sua gestão e que eventual indenização não deveria recair sobre o caixa do SAAEB.

Afirmou ainda que esse caso específico teria sido arquitetado por terceiros de dentro e de fora da administração pública e da política.

Declarou ainda que em sua administração não houve registros de vazamentos nas proximidades da residência do referido vereador.

Seguindo no depoimento, afirmou acreditar que a exposição pública do caso Gandini foi resultado de uma decisão política e não de prática usual do SAAEB, chegando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

a sugerir que teria havido reunião prévia na Prefeitura que culminou na conduta adotada, classificando-a como um “circo”. Ressaltou, porém, que nunca presenciou conluio interno para esse tipo de procedimento.

O depoente, por sua vez, reiterou a crença em sua própria integridade, reafirmando que sempre atuou com lisura e responsabilidade na condução de suas funções.

No mesmo dia, após o depoimento do ex-presidente do SAAEB, compareceu perante a Comissão o Sr. Francisco Armelin Gomes, atual Diretor-Presidente do SAAEB Ambiental, o qual, após prestar compromisso legal de dizer a verdade, respondeu aos questionamentos dos membros da Comissão.

O depoente relatou que desde janeiro de 2025 assumiu a presidência do SAAEB, passando a acompanhar diretamente os casos de fraude. Informou que, desde a edição da nova lei em agosto de 2023, foram identificadas cerca de 300 fraudes, dentre as quais se destacam as relacionadas ao uso de ímãs em hidrômetros. Explicou que é difícil calcular o prejuízo exato, pois cada caso exige análise histórica de consumo, mas ressaltou que os valores são significativos.

Descreveu que os fiscais realizam o primeiro controle visual nos hidrômetros, comparando os volumes medidos com o padrão esperado. No caso específico dos ímãs, observou que muitos consumidores os utilizam em determinados horários e os retiram em seguida, exigindo fiscalizações em horários diferenciados. Reforçou que os fiscais devem atuar com técnica e transparência.

Informou que a maioria dos consumidores flagrados procura o SAAEB para quitar multas e regularizar a situação. Ressaltou que não há registros de processos administrativos disciplinares envolvendo servidores da autarquia e que outras cidades já enfrentaram colapsos no sistema devido ao excesso de fraudes.

Acrescentou que a empresa ENORSUL é a principal terceirizada a serviço do SAAEB, sendo acompanhada regularmente e não havendo registro de autuações ou irregularidades atribuídas a ela. Defendeu a aplicação de multas severas como meio de coibir infrações e destacou que o SAAEB vem adotando sistemas tecnológicos para reduzir as perdas de água. Atualmente, enquanto a média nacional considerada adequada é de 15% a 17%, Bebedouro ainda registra perdas de aproximadamente 20%, necessitando de investimentos em tecnologia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Afirmou que a autarquia é auditada pelo Tribunal de Contas e fiscalizada pelo Ministério Público, sem que tenham sido encontradas irregularidades, reforçando a transparência da gestão e negou a realização de reuniões na Prefeitura para tratar de fraudes, limitando-se a alinhamentos internos.

O depoente esclareceu que os controles são feitos por meio de leituras mensais, que também permitem verificar falhas naturais dos hidrômetros, cujo desgaste tende a reduzir as medições. Por esse motivo, existe um plano de substituição desses equipamentos antes do prazo máximo de cinco anos.

Ressaltou que o SAAEB mantém mecanismos de controle sobre os serviços prestados por empresas terceirizadas. Sobre o número de fraudes desde a Lei de 2023, reiterou a cifra de aproximadamente 300 casos, enfatizando a dificuldade de comparação com períodos anteriores. Reforçou que nunca houve registros de envolvimento de servidores em fraudes, embora haja previsão de sanções disciplinares se constatadas irregularidades.

O depoente declarou que o caso do vereador Gandini foi um fato atípico, originado de um vazamento que evoluiu para suspeita de fraude. Reconheceu que em algumas situações é necessária a presença da GCM, como quando não há o morador no local. Explicou que, no episódio em questão, um vídeo gravado pelo próprio vereador envolvendo um vizinho agravou a situação, gerando cobrança junto ao SAAEB e culminando na emissão de uma nota de esclarecimento, entendida à época como a melhor solução.

Esclareceu que sua ida pessoal ao local foi exceção, motivada pela complexidade do caso, e reafirmou que não houve qualquer reunião na Prefeitura sobre o assunto.

Ao final, reiterou que o SAAEB não pratica perseguição a consumidores e que não tem conhecimento de qualquer esquema de corrupção. Reforçou que todas as ações da autarquia têm sido aprovadas pelo Tribunal de Contas e que eventuais irregularidades teriam resultado em providências imediatas.

Dando seguimento a fase dos depoimentos, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro, compareceu perante a Comissão a Comandante da Guarda Civil Municipal de Bebedouro, Sra. Cássia Simone Rodrigues Strümer, a qual, após prestar compromisso legal de dizer a verdade, respondeu aos questionamentos dos membros da Comissão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

A depoente relatou que os acionamentos da GCM são realizados exclusivamente pelo canal de emergência 153, independentemente de se tratar de órgão público ou entidade privada. Informou que, no caso do SAAEB, a atuação da GCM tem como objetivo preservar a integridade física dos servidores e documentar a ação, sempre acompanhada da elaboração de boletim de ocorrência, inclusive com registros fotográficos.

Esclareceu que, no passado, existia parceria formal com o SAAEB por meio de ofício, relacionada a questões financeiras, mas que atualmente a cooperação se restringe ao patrulhamento cotidiano e aos acionamentos emergenciais. Confirmou que, em todos os casos, os boletins de ocorrência são registrados em nome do responsável do SAAEB e que é possível fornecer estatísticas detalhadas dos atendimentos realizados à autarquia no período de 12 meses, mediante solicitação formal.

Destacou não ter conhecimento de casos de invasão de domicílio ou abuso de poder praticados pelo SAAEB durante ações acompanhadas pela GCM.

A depoente afirmou que os critérios de atendimento são os mesmos para todos os munícipes e entidades, sem distinções em favor ou contra a autarquia. Relatou que, no caso específico do vereador Gandini, a GCM foi acionada no início da noite para ocorrência na Rua Alfredo Ellis, sem que lhe fosse informado previamente que se tratava da residência do parlamentar. A equipe permaneceu no local durante toda a diligência, registrando boletim de ocorrência conforme relatado pelos servidores do SAAEB e reiterou que a atuação da GCM é sempre imparcial e baseada no relato técnico do órgão solicitante.

Ao final, reforçou que está à frente do comando da GCM há dois anos e meio, garantindo transparência e isonomia no atendimento a todos os cidadãos e instituições municipais.

Conclusão.

Considerando as apurações realizadas, que tiveram por finalidade identificar e relatar possíveis problemas relacionados a fraudes em ligações de água no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, tais como ligações clandestinas, registros de datas de irregularidades, fragilidades no controle de ramais que

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

levam água da rede principal às residências e acompanhamento das atividades de prestadores de serviços terceirizados, esta Comissão Parlamentar de Inquérito entende necessário recomendar medidas que visem o fortalecimento estrutural, operacional e ético da Autarquia.

Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública, apontam-se as seguintes diretrizes que podem contribuir com os esforços do SAAEB na melhoria de suas atividades:

- Aprimoramento dos mecanismos de controle interno, com implementação de auditorias periódicas, de modo a conferir maior rastreabilidade às ligações de água, registrando de forma segura e transparente a origem, o histórico e eventual alteração de cada ramal.

- Digitalização completa dos processos de ligação, manutenção e desligamento de ramais, com uso de sistemas informatizados que permitam identificar, em tempo real, alterações, solicitações e execuções dos serviços, prevenindo fraudes manuais ou manipulações externas.

- Integração entre setores administrativos e operacionais, possibilitando que as informações sobre irregularidades detectadas sejam cruzadas de maneira ágil com dados cadastrais, fiscais e jurídicos, assegurando atuação coordenada e efetiva.

- Fortalecimento da fiscalização em campo, com equipes treinadas e dotadas de equipamentos tecnológicos de georreferenciamento, sensores e registros fotográficos obrigatórios para cada vistoria ou intervenção realizada.

- Definição de protocolos claros e uniformes de atendimento, de forma que as ligações e reparos obedeçam a normas técnicas padronizadas, reduzindo a margem de discricionariedade e, consequentemente, as oportunidades para fraudes.

- Revisão e fortalecimento dos contratos com empresas terceirizadas, com cláusulas rigorosas de responsabilidade, mecanismos de monitoramento digital das ordens de serviço e previsão de penalidades severas em caso de condutas irregulares.

- Estabelecimento de um canal permanente de denúncias, acessível à população e aos próprios servidores, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante, a fim de estimular a identificação de práticas ilícitas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

- Ampla transparência das ações do SAAEB, com divulgação pública de relatórios periódicos sobre consumo, perdas, irregularidades detectadas e providências adotadas, em linguagem acessível à sociedade.

- Capacitação contínua dos servidores efetivos e contratados, em especial nas áreas de ética no serviço público, legislação aplicável e manuseio de ferramentas digitais de controle.

- Adoção de políticas preventivas, que unam fiscalização rigorosa com programas educativos voltados à comunidade, esclarecendo a ilegalidade e os prejuízos sociais causados pelas ligações clandestinas.

- Modernização tecnológica do parque operacional, investindo em hidrômetros inteligentes e sistemas de telemetria, capazes de identificar variações anômalas de consumo que possam indicar irregularidades.

- Instituição de uma unidade específica de integridade e governança, responsável por monitorar riscos de fraude, promover boas práticas administrativas e recomendar melhorias constantes aos gestores da autarquia.

- Melhoria da articulação com os órgãos de controle externo, como Tribunal de Contas e Ministério Público, fornecendo dados estruturados e relatórios atualizados que subsidiem fiscalizações independentes.

- Estabelecimento de metas de eficiência, que envolvam redução de perdas, aumento da regularização de ligações e maior celeridade no atendimento das demandas dos usuários, com indicadores claros e de fácil acompanhamento.

- Garantia de imparcialidade na execução dos serviços, assegurando que todas as solicitações sejam atendidas com igualdade, sem privilégios ou tratamentos diferenciados, em conformidade com os princípios constitucionais.

Diante disso, conclui-se que o SAAEB, embora disponha de instrumentos já existentes de controle, carece de ajustes substanciais em suas estruturas administrativas, operacionais e tecnológicas. O conjunto das recomendações apresentadas visa consolidar a cultura de integridade e eficiência na autarquia, de modo a elevar sua credibilidade junto à população e prevenir reincidência de irregularidades semelhantes às ora investigadas.

Enfim, confiamos que as medidas propostas sirvam de guia para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto alcance patamares mais elevados de transparência,

probidade e efetividade em suas atividades, em respeito à coletividade que dele depende e em consonância com o interesse público.

No que tange ao caso da rua Alfredo Ellis não restam dúvidas que ocorreram incongruências sérias e elas precisam ser averiguadas pelos órgãos judiciários de Estado, polícia e justiça, porque, a CPI não possui os aparatos judiciários para se aprofundar na singularidade do caso e nos indícios das inconformidades que fogem do habitual.

Todavia, a comissão deixa claro neste relatório a vontade de saber tudo, absolutamente tudo do qual ela não pôde levantar e trazer a luz.

No âmbito de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, indícios são entendidos como elementos preliminares que, embora não constituam prova definitiva, demonstram a plausibilidade da ocorrência de determinado fato ou irregularidade. Esses elementos podem surgir a partir de documentos oficiais analisados, depoimentos de testemunhas e agentes públicos, inconsistências em contratos, processos administrativos ou financeiros, divergências entre versões apresentadas, registros contábeis, relatórios técnicos e similares.

Dando seguimento ao caso da Rua Alfredo Ellis, a Comissão entende que se trata de um episódio emblemático, revelador não apenas de falhas na condução administrativa, mas também de indícios que apontam para práticas que extrapolam a esfera da normalidade e da legalidade.

A gravidade das incongruências observadas exige do Poder Público, em todas as suas instâncias, respostas firmes e coerentes com os princípios republicanos.

Ao longo das oitivas realizadas, dos documentos coletados e das análises empreendidas, ficou patente que a matéria não pode ser encerrada apenas no âmbito deste relatório, dada a limitação de atribuições próprias do Poder Legislativo Municipal.

A CPI não dispõe das ferramentas jurídicas e investigativas que são prerrogativas exclusivas do Ministério Público, da Polícia Civil e do Poder Judiciário, razão pela qual a presente Comissão limita-se a apontar os fatos, sistematizar os indícios e recomendar o aprofundamento da apuração pelos órgãos competentes.

Entretanto, esta limitação não significa omissão. Ao contrário, a atuação da CPI demonstra o compromisso de seus membros em trazer à luz fatos que, de outro modo, permaneceriam obscurecidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

O trabalho desenvolvido até aqui deixa claro que houveram divergências entre depoimentos e versões oficiais apresentadas, algo para ser equacionado e apresentado um resultado efetivo no seguimento das investigações pelos órgãos competentes.

Frisa-se aqui também a remessa integral de todos os autos e documentos ao Ministério Público, revelando o zelo desta Comissão em assegurar que cada elemento, cada testemunho, cada registro colhido ao longo da investigação encontre o devido tratamento jurídico. O que aqui se apresenta não constitui juízo de culpa, mas sim a formalização de indícios suficientemente consistentes para que outros Poderes do Estado promovam as diligências necessárias, assegurando que eventuais responsabilidades sejam apuradas com rigor.

Portanto, a Comissão reitera a importância de que este caso seja acompanhado de perto pela sociedade civil, pela imprensa local e pelos órgãos de controle, de modo a evitar que a impunidade ou o esquecimento comprometam a confiança nas instituições. O caso da Rua Alfredo Ellis não é apenas um episódio isolado, mas um alerta sobre a necessidade de fortalecer os mecanismos de fiscalização, transparência e gestão pública no município.

Assim, o relatório cumpre seu papel de registrar, expor, recomendar e encaminhar. A partir deste ponto, a verdade deve emergir dos autos judiciais e policiais e que os culpados se encontrem com seus erros e com o rigor da lei.

Bebedouro, 27 de agosto de 2025.

Marcelo dos Santos de Oliveira

Relator

Otavio Autobeli Yassine Manzi

Presidente

Vagner Castro Souza

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PDR520RMW8S20WJ7, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador

Otavio Altobeli Yassine Manzi
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52477/2025 - 27/08/2025 - 14:50 - PDR5-20RM-W8S2-0WJ7

Câmara Municipal de Bebedouro , 27 de agosto de 2025